



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 IFMS-CB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS CORUMBÁ, E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CORUMBÁ**, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sandro Moura Santos**, nomeado pela Portaria nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU em 29 de abril de 2016, inscrito no CPF nº 830.349.949-15, portador da Carteira de Identidade nº 52822580 SESP – PR, e de outro lado a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97 com sede na Rua Machado de Assis, número 904, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia – MG, representada pelo Sr. Gilberto Antonio Rocha Junior, portador da Cédula de Identidade nº 15284629 SSP/MG e CPF nº 083.093426-08, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº IFMS 23347.001301.2016-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 01/2016 IFMS-CB**, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2015, UASG 158454, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual prazo e valor, do Contrato nº 01/2016 IFMS-CB, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá e a empresa Trivale Administração LTDA, cujo objeto é o gerenciamento e fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do IFMS Campus Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, cujo Item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 3.1. O presente Contrato, assinado em 11.02.2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 11.02.2016 a 11.02.2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado no art. 40, Inciso XI e art. 55, Inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 5º do Decreto 2.271/97 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais normas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO –

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo ao Contrato 01/2016 IFMS-CB foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Corumbá, 10 de fevereiro de 2017.

Pelo CONTRATANTE:

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral, do
IFMS - CAMPUS CORUMBÁ

Pela CONTRATADA:

Gilberto Antônio Rocha Junior
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: